



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Processo nº 0052624.008608/2018-86

Unidade

Gestora: INMETRO/SUPERINTENDÊNCIA
DE GOIÁS

**TERCEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO DO
CONTRATO
Nº 11/2017 CELEBRADO ENTRE
O INSTITUTO NACIONAL DE
METROLOGIA, QUALIDADE E
TECNOLOGIA -
INMETRO/SUPERINTENDÊNCIA
DE GOIÁS E A EMPRESA REAL
JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI.**

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO/SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, situado à Rua 148, s/nº, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.170-110, inscrito no CNPJ sob o nº 00.662.270/0002-49, neste ato representado por seu Superintendente, o Sr. **MARCO AURÉLIO DE ANDRADE LIMA**, brasileiro, militar, residente e domiciliado em Brasília, inscrito no CPF nº [REDACTED].977-[REDACTED], RG nº [REDACTED] 50 SIM - UF: RJ, designado pela Portaria nº 257, de 27 de maio de 2019, publicada no DOU em 29 de maio de 2019, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 08.247.960/0001-62, cito: Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, SIBS, Brasília-DF, CEP: 71736-102, já qualificada no contrato de prestação de serviços acima referenciado, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM EXPEDIR** a presente APOSTILA para **REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS** do Contrato nº 11/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio administrativo para o Inmetro em Brasília-DF, conforme autorizam artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, o artigo 12, incisos I e II do Decreto nº 9.507/2018, com os artigos 53 a 60 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, com a Cláusula Décima Sexta do Contrato original e os atos constantes do processo 52624.001723/2016-68, **Processo SEI nº 0052624.008608/2018-86**, pelo qual foi homologado o objeto do Pregão na Forma Eletrônica nº 01/2017, para registrar:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na Cláusula Décima Sexta do Contrato original, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2020/2020 da categoria (SEI nº 0618115), referente aos salários dos contratados e aumento do valor do Vale Transporte, retroativo a 01 de janeiro de 2020, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços apresentada pela empresa (SEI nº 0698816).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente Apostilamento tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, o artigo 12, incisos I e II do Decreto nº 9.507/2018, os artigos 53 a 60 da IN nº 05/2017 e a Cláusula Décima Sexta do Contrato original.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor deste Termo de Apostilamento é de **R\$79.677,30** (setenta e nove mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta centavos), passando o valor global anual do Contrato nº 11/2017 de **R\$2.682.510,84** (dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil quinhentos e dez

reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$2.762.188,14** (dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil cento e oitenta e oito reais e quatorze centavos), com parcelas mensais de **R\$230.182,34** (duzentos e trinta mil cento e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES RETROATIVOS ACUMULADOS

4.1. Considerando que os efeitos financeiros da presente repactuação devem retroagir à data de início de vigência da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020 e do Decreto nº 40.381/2020 do Governo do Distrito Federal, será paga à contratada o valor da diferença a ser calculada, que corresponderá aos valores devidos e ainda não quitados, em relação ao período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de maio de 2020**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1. As despesas com a execução do objeto do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2017, com vigência de **03 de abril de 2020 a 03 de abril de 2021** e deste **Apostilamento** encontram-se em conformidade com a dotação orçamentária estimada previamente pelo Grupo de Gestão Administrativa e Financeira/Contabilidade, Orçamento e Finanças (Demonstrativo de Impacto Orçamentário 56 - SEI nº 0622247), a saber: Plano Interno (PI) 195B203030 e 1950N203812; Plano de Trabalho Resumido (PTRES) 171950; Fonte de Recursos 0174282020; Elemento de Despesa 33.90.39.79; Nota de Empenho nº 2020NE800059 (SEI nº 0625099), emitida em 18 de fevereiro de 2020 no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), e Nota de Empenho 2020NE800073 (SEI nº 0627830) emitida em 21 de fevereiro de 2020 no valor de R\$ 214.253,46 (duzentos e quatorze mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos), totalizando R\$ 249.253,46 (duzentos e quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos) para custeio de parte das despesas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. Em razão da presente repactuação do valor contratual, a CONTRATADA deverá apresentar Garantia Complementar, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento deste Apostilamento, devidamente protocolado, e em conformidade com o estabelecido na Cláusula Sexta, item 6.1 do Contrato.

Esta Apostila é parte integrante do contrato supramencionado. Extraia-se cópia para a Contratada.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 30/06/2020, ÀS 15:24, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCO AURÉLIO DE ANDRADE LIMA

Superintendente da Superintendência de Goiás

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0706495** e o código CRC **F134D71D**.



Termo de apostilamento - Processo SEI 0052624.008608/2018-86
A revisão é o cancelamento deste modelo SEI é da Diraf/Coadi/Dicoc

Marcelo Paiva
Preposto 30/06/2020
16:18 h.